

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	<p>NOTEBOOK</p> <p>Processador: mínimo 4 núcleos e 8 threads</p> <p>Frequência: mínimo 1.3 GHz (turbo de 4.5 GHz ou superior)</p> <p>Cache: mínimo 10 MB</p> <p>Memória RAM: mínimo 16 GB</p> <p>Armazenamento: SSD mínimo 1 TB</p> <p>Tela: mínimo 14 polegadas</p> <p>Conectividade: Wi-Fi e Bluetooth</p> <p>Sistema operacional: Windows 11 home</p> <p>Licenças: Microsoft Office Pro 2024, por no mínimo de 12 meses</p> <p>Portas: USB e HDMI</p> <p>Garantia de fábrica: mínimo 12 meses</p>	02
02	<p>SMARTPHONE</p> <p>Tela: OLED sem bordas de 6,3 polegadas (na diagonal), super retina XDR, tecnologia ProMotion com taxas de atualização adaptativas de até 120 Hz, tela sempre ativa, dynamic island, Resolução de 2622 x 1206 pixels a 460 ppp;</p> <p>Armazenamento: mínimo de 256 GB;</p> <p>Conectividade: 5G, Gigabit LTE, Wi-Fi 7, Bluetooth 6, Tecnologia de rede Thread</p> <p>Sistema operacional: iOS 26 de fábrica, com suporte a atualizações do fabricante;</p> <p>Câmera frontal: Center Stage de 18 MP, Toque para dar zoom e girar, Palco Central para fotos, Captura Dupla;</p> <p>Câmera traseira: Sistema de câmera dupla Fusion de 48 MP, Fusion principal de 48 MP Fusion ultra-angular de 48 MP, Fotos em altíssima resolução (24 MP e 48 MP), Retratos de nova geração com Controle de Foco e Profundidade, Fotografia macro, Dolby Vision até 4K a 60 qps;</p> <p>Gravação de vídeo: Gravação de vídeo 4K Dolby Vision até 60 qps;</p> <p>Bateria: Bateria interna recarregável de íon de lítio, com autonomia para uso contínuo ao longo do dia, com suporte a carregamento rápido;</p> <p>Garantia de fábrica: mínimo 12 meses</p>	01

2. DA NECESSIDADE E DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1. O Conselho Regional de Odontologia do Acre (CRO/AC) necessita adquirir equipamentos de tecnologia da informação, compreendendo notebooks e smartphone, pela necessidade de modernização e adequação dos recursos tecnológicos utilizados pelo órgão, haja vista que os equipamentos atualmente disponíveis se mostram

insuficientes para atender às demandas operacionais, apresentando limitações de desempenho, mobilidade e compatibilidade com sistemas e aplicações mais recentes.

2.2. A utilização de notebooks é essencial para a execução de atividades que demandam maior capacidade de processamento, como elaboração de documentos, acesso a sistemas institucionais e realização de tarefas administrativas. Destaca-se ainda que os notebooks são especialmente adequados para a realização de trabalhos externos, permitindo que os usuários desempenhem suas funções fora do ambiente físico do órgão, com eficiência e continuidade das atividades.

2.3. Já o smartphone desempenhará papel fundamental na comunicação rápida e eficiente, além de possibilitarem mobilidade e acesso remoto às informações.

2.4. A aquisição dos equipamentos propostos proporcionará:

- Melhoria no desempenho das atividades diárias;
- Maior agilidade na comunicação interna e externa;
- Suporte adequado para atividades externas e itinerantes;
- Aumento da produtividade dos usuários;
- Adequação tecnológica aos padrões atuais de mercado.

2.5. Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, garantindo melhores condições de trabalho e eficiência na execução das atividades institucionais.

3. DOS BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO:

3.1. A aquisição dos equipamentos propostos resultará em melhorias operacionais no desempenho das atividades do órgão

3.2. Dentre os principais benefícios, destacam-se:

- Melhor desempenho dos equipamentos, proporcionando maior fluidez na execução das tarefas;
- Maior mobilidade, possibilitando a realização de atividades externas e itinerantes com o uso de notebooks;
- Disponibilidade de dispositivo móvel para comunicação institucional, por meio do uso de smartphone;
- Maior continuidade das atividades, permitindo acesso a sistemas e informações em diferentes ambientes de trabalho.

4. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O planejamento da contratação foi elaborado com base na necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas, observando a eficiência na utilização dos recursos públicos.

5. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (DISPENSA DE LICITAÇÃO):

5.1. O mercado de tecnologia da informação disponibiliza diversas soluções capazes de atender às necessidades do setor requisitante, incluindo notebooks e smartphones com diferentes configurações, fabricantes e sistemas operacionais.

5.2. No que se refere aos notebooks, há ampla variedade de modelos disponíveis, com diferentes níveis de desempenho, armazenamento e recursos, sendo possível encontrar equipamentos que atendam plenamente às especificações técnicas definidas neste estudo.

5.3. Quanto ao smartphone, existem dispositivos com sistemas operacionais como Android e iOS, ambos amplamente utilizados e com suporte a aplicações modernas, comunicação e acesso a sistemas.

5.4. A solução escolhida consiste na aquisição de equipamentos que atendam às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste documento, independentemente de marca ou modelo, desde que garantam desempenho, qualidade e compatibilidade com as necessidades do setor.

5.5. A escolha baseia-se nos seguintes critérios:

- atendimento às especificações técnicas mínimas;
- melhor relação custo-benefício;
- disponibilidade no mercado;
- confiabilidade e suporte técnico.

5.6. No que se refere à forma de contratação, opta-se pela dispensa de licitação, considerando que o valor estimado da aquisição se enquadra nos limites previstos na Lei nº. 14.133/2021.

5.7. A adoção dessa modalidade permite maior agilidade no processo de aquisição, assegurando a continuidade das atividades administrativas sem prejuízo da economicidade.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS:

6.1. Os equipamentos a serem adquiridos, consistentes em notebooks e smartphones, enquadram-se como bens comuns, nos termos da legislação vigente.

6.2. Consideram-se bens comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

6.3. No presente caso, as especificações técnicas dos equipamentos foram estabelecidas de forma clara e objetiva, permitindo a comparação entre diferentes fornecedores e produtos disponíveis no mercado, sem necessidade de avaliação técnica complexa ou especializada.

6.4. Além disso, os equipamentos possuem ampla disponibilidade no mercado, sendo comercializados por diversos fornecedores, o que reforça seu caráter padronizado e comum.

6.5. Dessa forma, conclui-se que os itens a serem adquiridos podem ser classificados como bens comuns, possibilitando a adoção de procedimentos de contratação mais simplificados, conforme a legislação aplicável.

7. O ESTUDO DOS QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS:

7.1. O quantitativo de equipamentos a ser adquirido foi definido com base nas necessidades do setor requisitante, considerando a demanda atual de uso e a finalidade dos dispositivos.

7.2. Para os notebooks, a quantidade foi estimada levando em consideração a necessidade de disponibilizar equipamentos para execução de atividades administrativas e operacionais, incluindo trabalhos internos e externos de caráter itinerante.

7.3. Para o smartphone, a estimativa considera a necessidade de disponibilização de dispositivo móvel para comunicação institucional e apoio às atividades que demandam mobilidade.

7.4. Dessa forma, define-se o seguinte quantitativo:

02 (duas) unidades de notebooks, destinadas ao atendimento das atividades operacionais e administrativas;

01 (uma) unidade de smartphone, destinada à comunicação institucional e suporte às atividades externas;

7.5. A definição dos quantitativos busca atender à demanda existente, evitando tanto a insuficiência de equipamentos quanto a aquisição excessiva, assegurando o uso eficiente dos recursos públicos.

8. DO ORÇAMENTO:

6.2.2.1.1.02.01.03.008 – Equipamentos de informática

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A contratação decorrente deste procedimento será formalizada mediante instrumento contratual ou documento equivalente, conforme previsto na Lei nº. 14.133/2021, estando sujeita às normas legais vigentes.

9.2. Considerando a natureza da contratação, que se refere à aquisição de bens permanentes (notebooks e smartphone), não se caracteriza como serviço contínuo, não sendo aplicável a previsão de prorrogação contratual.

9.3. O contrato terá vigência suficiente para assegurar a entrega dos equipamentos, podendo incluir obrigações relacionadas à garantia dos produtos, conforme especificado neste estudo.

10. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é viável, tanto sob o aspecto técnico quanto econômico.

10.2. Os equipamentos especificados atendem às necessidades do setor requisitante, sendo amplamente disponíveis no mercado, com padrões de qualidade e desempenho adequados às atividades a serem desenvolvidas.

10.3. A definição dos quantitativos mostra-se compatível com a demanda existente, evitando excessos ou insuficiência de recursos, e contribuindo para o uso eficiente dos recursos públicos.

10.4. Além disso, a forma de contratação por dispensa de licitação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, atendendo aos requisitos legais aplicáveis.

10.5. Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo para aquisição dos equipamentos, conforme especificações e condições estabelecidas neste documento.

11. DA ANÁLISE DE RISCOS:

11.1. Ausência de fornecedores habilitados para o fornecimento dos equipamentos, objeto da contratação:

Probabilidade: () Baixa () Média () Alta

Descumprimento Contratual Grave ou Inexecução total ou parcial do objeto:

Probabilidade: () Baixa () Média () Alta

Atraso na entrega dos equipamentos:

Probabilidade: () Baixa () Média () Alta

Fornecimento de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas:

Probabilidade: () Baixa () Média () Alta

Ocorrência de defeitos ou falhas nos equipamentos durante o período de uso:

Probabilidade: () Baixa () Média () Alta

12. GRAVIDADE DAS CONSEQUÊNCIAS:

12.1. Com base na análise realizada, observa-se que os riscos identificados apresentam, em sua maioria, baixa a média gravidade, não representando prejuízos significativos à Administração.

12.2. Dessa forma, conclui-se que a contratação pode prosseguir normalmente, uma vez que os riscos são considerados controláveis e passíveis de mitigação por meio de medidas administrativas adequadas.

Rio Branco - AC, 23 de abril de 2026.

Jean Lopes da Silva Junior
Analista de Licitações e Contratos